

## Medida Provisória nº 2040-7, de 2000

**Autoria:** Presidência da República**Iniciativa:****Ementa:**

Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências.

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Sistema Financeiro Nacional**Data de Leitura:** -**Tramitação encerrada****Decisão:** - **Último local:** 07/08/2000 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Destino:** Ao arquivo **Último estado:** 07/08/2000 - SEM EFICÁCIA**Matérias Relacionadas:**

Medida Provisória nº 2008/6 de 2000

Medida Provisória nº 2040/8 de 2000

**TRAMITAÇÃO****07/08/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN**Situação:** SEM EFICÁCIA**Ação:** A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 2.040-8, de 28.7.2000, publicada no DOU de 29.7.2000 (Seção I - Ed. Extra), sem alterações, conforme folha nºs 16, anexada ao processo.**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental em 13.07.2000, sem a instalação da Comissão, a matéria é encaminhada à SSCLCN.**07/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Decorrido o prazo regimental em 4.07.2000, não foi adicionada emenda à Medida Provisória.**02/08/2000** CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN**Ação:** Convalidadas as emendas nºs 001 e 002 constantes da Medida Provisória nº 2008-6, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).**30/06/2000** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação:** A Presidência comunica ao Plenário a adoção da referida medida, em 29.6.2000, e publicada no dia subsequente. De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a

## TRAMITAÇÃO

matéria, com Senadores Titulares: (PMDB) Jader Barbalho e José Alencar; (PFL) Hugo Napoleão e Edison Lobão; (PSDB) Lúdio Coelho; (Bloco Oposição PT/PDT) Heloísa Helena; (PPB) Leomar Quintanilha; (PTB) Arlindo Porto; Senadores Suplentes: (PMDB) Iris Rezende e Amir Lando; (PFL) Francelino Pereira e Mozarildo Cavalcanti; (PSDB) Pedro Piva; (Bloco Oposição PT/PDT) Jefferson Peres; (PPB) Ernandes Amorim; (PTB) Clodoaldo Torres; Deputados Titulares: (Bloco PSDB/PTB) Aécio Neves e Roberto Jefferson; (Bloco PMDB/PST/PTN) Jurandil Juarez e Armando Monteiro; (PFL) Rubem Medina; (PT) Professor Luizinho; (PPB) Enivaldo Ribeiro; (Bloco PSB/PC do B) Sérgio Miranda; Deputados Suplentes: (Bloco PSDB/PTB) Jutahy Junior e Narcio Rodrigues; (Bloco PMDB/PST/PTN) César Schirmer e Edinho Bez; (PFL) Leal Varela; (PT) Walter Pinheiro; (PPB) Pedro Corrêa; (Bloco PSB/PC do B) Alexandre Cardoso; juntamente com o estabelecimento do calendário, anexado ao processado.  
À SACM.

*Publicado no DSF Páginas 14501*

**30/06/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Ao Plenário para designação da Comissão Mista e estabelecimento do calendário para tramitação da matéria.

**30/06/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO

**Ação:** Anexadas folhas nºs 08 a 13, referentes à Mensagem nº 570/2000-CN.

*Publicado no DCN Páginas 17202-17215 (Volume nº II)*

**29/06/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Foram anexados os originais das emendas apresentadas à Medida Provisória nº 2.008-6, conforme folhas nºs 04 a 07.

**29/06/2000** CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** A presente Medida Provisória revogou e reeditou a Medida Provisória de nº 2.008-6, de 28 de junho de 2000, publicada no DOU de 29.6.2000 (Seção I), sem alterações convalidando os atos da referida Medida.

*Publicado no DSF Páginas 8-9*

**29/06/2000** CN-PLLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO-CN

**Ação:** Este processo contém 03 (três) folhas numeradas e rubricadas.  
À SSCLCN.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - MPV 2040-

**Data:** 29/06/2000

**Autor:** Presidência da República

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre a atuação das câmaras e dos prestadores de serviços de compensação e de liquidação, no âmbito do sistema de pagamentos, e dá outras providências.